



APELO ao Governo Federal pela ampliação dos recursos transferidos para Jundiaí por meio do Programa Brasil Sorridente - Política Nacional de Saúde Bucal.

Considerando que o Programa BRASIL SORRIDENTE, disponibilizado através do Sistema Único de Saúde (SUS), tem oferecido para a população dezenas de procedimentos odontológicos gratuitos, ampliando o acesso a essa modalidade de cuidados com a saúde aos brasileiros e permitindo que mais de 5,2 mil municípios ofereçam os referidos serviços de promoção, prevenção e tratamento bucal para todas as idades na rede pública de saúde;

Considerando que o Programa Brasil Sorridente tem como principal linha de ação a prestação de serviços por meio da atenção primária, através de equipes das Unidades de Saúde da Família que contam com dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal que prestam atendimento, sobretudo em locais com maior dificuldade de acesso, oferecendo essas atividades de saúde aos que precisam e tendo sua excelência reconhecida por outros países;

Considerando que na atenção especializada, onde estão as ofertas específicas como cirurgias e próteses, se destacam a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e a ampliação dos pontos de apoio à rede de assistência, por meio dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias, que viabilizam o apoio para a promoção, recuperação e reabilitação em saúde bucal;

Considerando que, dessa forma, é possível garantir a saúde de qualidade para a população, na unidade básica mais próxima de sua casa, lembrando sempre que o tratamento odontológico é oferecido sem qualquer cobrança, como qualquer outro serviço ofertado pelo SUS;

Considerando que o Brasil Sorridente é um programa oferecido a todos os brasileiros, independentemente da localidade, inclusive com procedimentos realizados por unidades odontológicas móveis, principalmente em regiões onde o acesso à saúde é limitado, auxiliando até mesmo a população indígena;





Considerando que, dentre os serviços odontológicos disponíveis no programa Brasil Sorridente em 2022, estão listados: limpeza, extrações, exames bucais para diagnóstico e detecção de câncer, restaurações, aplicação de flúor, remoções e tártaro, tratamentos de cáries, retirada de sisos, implantes dentários, aparelhos dentários gratuitos (ortodontia), tratamentos de canal (endodontia), tratamentos de gengiva (periodontia especializada), biópsias, próteses (dentaduras), cirurgia ortognática, entre outros, portanto demandam uma grande quantidade de recursos para sua realização;

Considerando que, na semana em que foi comemorado o Dia Mundial da Saúde Bucal, em 20 de março, o Governo Federal anunciou a intenção de aumentar a amplitude deste atendimento em 2022, investindo R\$ 1,6 bilhão no programa Brasil Sorridente;

Considerando que atualmente o valor destinado pelo Ministério da Saúde para Jundiaí, por meio do Programa Brasil Sorridente, é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por ano, ainda insuficiente para atender a demanda da população de nossa região;

Considerando que a Região Metropolitana que Jundiaí abarca quase 800 mil pessoas, acrescida dos seus 420 mil moradores; e

Considerando que já existe procura para esse tipo de atendimento, principalmente no que se refere aos implantes dentários e, com o aumento da demanda, mesmo com um programa exemplar e de notável importância, o que demonstra a necessidade de ampliação dos recursos transferidos ao município para que o acesso ao tratamento seja efetivamente garantido às pessoas que necessitam desse atendimento,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governo Federal pela ampliação dos recursos transferidos para Jundiaí por meio do Programa Brasil Sorridente - Política Nacional de Saúde Bucal, dando-se ciência desta deliberação ao:

1. Sr. Jair Bolsonaro, Presidente da República.
2. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde.
3. Sr. Luiz Fernando Machado, Prefeito de Jundiaí.
4. Sr. Tiago Texera, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde de

Jundiaí.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

**'Albino'**

